



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DAS COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/2025

O Projeto de Lei nº 37/2025 de autoria dos Vereadores Matheus da Costa e Matheus Chaves Guedes Paes “INSTITUI O MÊS “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Segundo argumenta os Autores do Projeto: “*O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Dia Municipal do Fisioterapeuta, a ser celebrado em 13 (treze) de outubro, alinhando nosso município à comemoração nacional estabelecida pela Lei Federal nº 13.084, de 8 de janeiro de 2015. A Fisioterapia é uma profissão de extrema relevância para a saúde pública, atuando desde a prevenção de lesões até a reabilitação de pacientes com as mais diversas condições, promovendo qualidade de vida, autonomia e bem-estar social. Os fisioterapeutas são agentes essenciais na recuperação funcional de cidadãos acometidos por doenças, acidentes ou disfunções, contribuindo significativamente para a saúde da nossa comunidade. A criação de uma data comemorativa no calendário oficial do município é uma forma de prestar uma justa homenagem a esses profissionais, valorizando seu trabalho e conscientizando a população sobre a importância de seus serviços. (...)*”.

É entendimento desta Comissão que o Projeto de Lei n.º 37/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrínhas, 01 (primeiro) de outubro de 2025

Ciente: Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Juliana Kátia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Ocimara Pereira De Lima

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereador  
Matheus da Costa